



INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO CABO (AEDECCA) / FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO (FACHUCA)
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE OFERTA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, *LATO SENSU*, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS
PROCESSO Nº 14000110005178.000151/2019-17

PARECER CEE/PE Nº 152/2019-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/12/2019.

1 RELATÓRIO

O Presidente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo (FACHUCA), por meio do Ofício nº 112/2019, de 01 de outubro de 2019, protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 01/10/2019, solicita autorização de oferta do Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em nível de Especialização em Direito Penal e Processo Penal, na modalidade presencial.

Neste sentido, encaminha o Projeto Pedagógico do Curso e demais documentos exigidos pela Resolução CEE/PE nº 01/2003 que regula a oferta de cursos de pós-graduação em nível de especialização. Destacamos entre os documentos, o Projeto do Curso e o Relatório referente aos cursos de especialização já ofertados pela Faculdade.

2 ANÁLISE

A proposta foi examinada por esta relatoria à luz da Resolução CEE/PE nº 01/2003 e da Resolução CNE/CES nº 01/2007. Quanto à análise das condições de aceitabilidade do pleito, observamos que FACHUCA atendeu aos seguintes critérios:

- Previsão regimental – quando se propõe a ministrar cursos de pós-graduação *lato sensu*, destinados à atualização profissional da educação básica nos diversos níveis e outros (Art. 4º Inciso I);
- Decisão do Conselho Superior – registrada em Ata do dia 24 de setembro de 2019, o Conselho decidiu, por unanimidade, pela implantação do curso de pós-graduação, em nível de Especialização em Direito Penal e Processo Penal;
- Recredenciamento – a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo (FACHUCA) encontra-se recredenciada de acordo com o Parecer CEE/PE nº 033/2016-CES, de 18/04/2016, em vigor;
- Oferta de curso de graduação com afinidade à proposta em pauta, como o Curso de Bacharelado em Direito, com reconhecimento obtido pelo Parecer CEE/PE nº 095/2018-CES, tornado público pela Portaria SEE nº 5394/2018, com validade até 30/11/2021;

- Ingresso por processo seletivo mediante análise de Histórico Escolar do Curso de Graduação, levando em consideração a média global de cada um dos inscritos, se o número de candidatos ultrapassar o número máximo de vagas disponíveis.

No que se refere à análise dos Cursos de Pós-Graduação já ofertados, a Instituição apresentou Relatório síntese, tendo sido extraídas as seguintes informações das ofertas:

GESTÃO PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA**PERÍODO:** setembro de 2003 a julho de 2004**Inscritos:** 30 estudantes **Concluintes:** 19**GESTÃO E PRÁTICA NO ENSINO SUPERIOR****PERÍODO:** junho de 2014 a novembro de 2015**Inscritos:** 24 estudantes **Concluintes:** 19**GESTÃO PÚBLICA****Período:** agosto de 2014 a janeiro de 2016**Inscritos:** 20 estudantes **Concluintes:** 16**GESTÃO DE MARKETING****PERÍODO:** novembro de 2014 a abril de 2016**Inscritos:** 18 estudantes **Concluintes:** 14**GESTÃO DE PESSOAS****Período:** agosto de 2015 a março de 2017**Inscritos:** 27 estudantes **Concluintes:** 23**GESTÃO PÚBLICA****PERÍODO:** novembro de 2016 a agosto de 2018**Inscritos:** 27 estudantes **Concluintes:** 20**GESTÃO E PRÁTICA DO ENSINO NA EDUCAÇÃO BÁSICA****Período:** abril de 2016 a novembro de 2017**Inscritos:** 37 estudantes **Concluintes:** 32

O Curso de Especialização em Direito Penal e Processo Penal tem o objetivo de “aprofundar o conhecimento nessas duas áreas do Direito, favorecendo e ampliando as oportunidades de estudo e reflexão crítica dos seus institutos, enfatizando a análise dos seus princípios [...] o Curso se embasará no exercício da ética profissional, do respeito ao Estado de Direito, à cidadania e à justiça social”.

A duração do Curso é de 18 (dezoito) meses, com aulas quinzenais aos sábados, nos horários das 7h às 12h e das 13h às 18h, quinzenalmente.

A sua Matriz Curricular é a que se apresenta a seguir, com 14 (quatorze) componentes curriculares, na modalidade presencial e a carga total de 390 (trezentas e noventa) horas, excluída a carga horária do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que não pode ser considerado como componente curricular, sendo compreendido como um instrumento de avaliação que sistematiza e aprofunda os conhecimentos teórico-práticos desenvolvidos pelo estudante ao longo do Curso.

QUADRO 1 – MATRIZ CURRICULAR

Nº DE ORDEM	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
01	Teoria Geral do Direito Penal	30h
02	Direito Penal Especial I	40h
03	Direito Penal Especial II	30h
04	Direito Penal Especial III	30h
05	Legislação Penal Extravagante	30h
06	Teoria Geral do Processo Penal	30h
07	Direito Processual Penal I	30h
08	Direito Processual Penal II	30h
09	Direito Penal Eleitoral	20h
10	Direito Penal Tributário e Econômico	30h
11	Direito Penal Cibernético	20h
12	Execução Penal	20h
13	Didática de Ensino Superior	20h
14	Metodologia e Produção Científica	30h
	TOTAL	390h

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso

A Organização Curricular dos componentes é apresentada com as suas Ementas e Bibliografia e, pedagogicamente, fundamentados na interdisciplinaridade que se faz necessária na produção e na socialização do conhecimento, em decorrência da própria forma do homem produzir-se enquanto ser social.

A avaliação do processo ensino-aprendizagem é expressa por notas, considerando-se para aprovação, a nota igual ou superior a 7,0 (sete) e a frequência mínima de 75% por componente curricular.

2.1 Da Coordenação e do Corpo Docente

A coordenação geral acadêmica dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* caberá ao Professor Ericê Bezerra Correia, Mestre em Comércio Exterior e Finanças pela Universidade de Barcelona/Espanha, Doutor em Geografia pela Universidade Federal de Pernambuco e Pós Doutor pela Universidade de Aveiro/Portugal.

Na área de Ciências Jurídicas, os Cursos de Pós-Graduação serão coordenados pela Professora Marília Gabriela de Araújo Melo Pereira, Mestra e Doutora em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco.

O corpo docente proposto é formado pelos seguintes professores:

Especialista Arnon Farias do Nascimento
Mestre Débora de Lima Ferreira Gonçalves
Mestre Renan Gonçalves Pinto Marques
Mestre Maria Júlia Leonel
Mestre Leonardo Noronha Nobre
Mestre José Edivaldo da Silva
Especialista Ana Luísa Leite de Araújo Marques
Especialista José Jefferson Andrade Vaz
Mestre Ítalo José da Silva Oliveira
Mestre George Demétrio Alves dos Prazeres

3 VOTO

Pelo exposto, o voto é no sentido de autorizar a Autarquia Educacional para o Desenvolvimento Cultural do Cabo (AEDECCA), por sua Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (FACHUCA), recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 033/2016-CES, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 11.690.351.0002-79, situada na Rua Sebastião Juventino s/n, Destilaria Central Presidente Vargas, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.510-110, Cabo de Santo Agostinho – Pernambuco, a ofertar o Curso de Pós Graduação, *Lato Sensu*, em nível de Especialização em Direito Penal e Processo Penal, pelo período de 03 (três) anos para ingresso de 02 (duas) turmas por ano, com 40 (quarenta) estudantes em cada turma.

É o Voto. Dê-se ciência à interessada.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2019.

MARIA IÊDA NOGUEIRA – Presidente

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS – Relatora

ANA ALICE FREIRE AGOSTINHO

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO

MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO

SHIRLEY CRISTINA LACERDA MALTA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 02 de dezembro de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente